

# Souto nega acordo na Câmara

governo nacional

O primeiro vice-líder do Governo na Câmara, deputado Humberto Souto, negou ontem que o grupo governista esteja patrocinando um acordão com outros partidos no sentido de facilitar a votação em plenário das medidas provisórias que fazem parte do Plano Econômico Brasil Novo. Ele contestou esse tipo de negociação, denunciada pelo vice-líder do PT, José Genoíno.

Souto até lembrou que por causa das suspeitas sobre esse acordão está havendo problemas nas conversas que a liderança do Governo pretende ter com todos os partidos na Câmara. Lembrou que apoiam as medidas na íntegra e aquelas que apenas se dispõem a cooperar.

No seu entender, um acordão nos termos denunciados pelo PT inviabilizaria a idéia do Governo, para quem o melhor é que cada parlamentar ou partido assuma a responsabilidade pelo voto em plenário sobre o plano.

## ORÇAMENTO

O decreto do Governo que transfere dotações orçamentárias de órgãos extintos gerou grande polêmica no Congresso Nacional. O líder do PSDB, deputado Euclides Scalco, por considerar o decreto inconstitucional, exigeu do Governo a retirada do decreto

e o envio de um projeto de lei que seria examinado com urgência. O líder do Governo no Senado, José Ignácio Ferreira (ES), saiu em defesa da edição do decreto afirmando não existir a inconstitucionalidade pregada pelo parlamentar do PSDB. E o deputado Cid Carvalho, presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, explicou que o decreto não era inconstitucional e só tratava de transferência de recursos que não haviam sido cancelados pela Medida Provisória 150, para exclusivamente pagamento da folha de pessoal e encargos sociais de órgãos extintos.

Em defesa do decreto governamental, o líder do Governo José Ignácio Ferreira afirmou que o Governo não o aplicaria. Deixou no ar, no entanto, a indagação de como o Governo faria para processar o pagamento dos funcionários dos órgãos extintos ou transferidos.

Coube ao deputado Cid Carvalho explicar a confusão que havia se formado no Congresso Nacional. A Medida Provisória 150, no seu artigo 27, parágrafo terceiro, cancelou as dotações orçamentárias dos órgãos extintos pretendendo reuni-las como fonte de recursos para suplementações que descharacterizaria o orçamento vigente, significando grave atentado à Constituição.

3 ABR 1990

CORREIO BRAZILIENSE